



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Portaria nº. 2224/2024

*Nomeia a Comissão Especial – Equipe Técnica – do Plano de Ações Articuladas – PAR – CICLO 4 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC do Município de Ibertioga (MG)*

O Prefeito Municipal de Ibertioga (MG), no uso das atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão especial – EQUIPE TÉCNICA – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR – Ciclo 4 – no Sistema de Monitoramento e Controle da Educação – SIMEC, do Município de Ibertioga (MG)

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagogia:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Presidente	Ilderléia Maria de Andrade e Silva	n.º .24	professora
Secretário	Bianca Julia de Sá	n.º 421-2262	Secretária Escolar
Auxiliar	Priscila de Souza Pinto	n.º 206	Nutricionista

**Art 3º** - Caberá a Equipe Técnica:

1.º - Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

2.º Apresentar, ao Gestor Municipal de Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

3.º- Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso,, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

4.º Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

5.º Verificação de regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

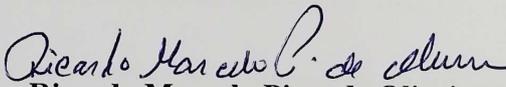
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.º Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga (MG), 17 de dezembro de 2024

  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

**Prefeito Municipal**

Publicado no Mural Oficial  
De 17/12/2024 a 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

